



EDITAL PRORH/POSGRAP/UFS Nº 01/2017
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO
ABERTURA DE SELEÇÃO PARA CANDIDATO A BOLSA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPE
PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
RECURSOS HÍDRICOS

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PRORH/UFS) da Universidade Federal de Sergipe informa que estão **abertas as inscrições para o processo seletivo a 1 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, concedidas pela CAPES/MEC no Programa Nacional de Pós-Doutorado– PNPD.**

A bolsa tem duração de 12 meses prorrogáveis até 48 meses, com exceção dos candidatos com vínculo (12 meses).

O pesquisador selecionado receberá uma bolsa de pós-doutorado, no valor definido e paga ao bolsista diretamente pela CAPES e desenvolverá as atividades no âmbito do Projeto para o qual se inscreveu e foi selecionado que se insere na área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas por email do PRORH entre **o dia 18 de janeiro e 18 de fevereiro de 2017.**

Toda a documentação deve ser digitalizada convertida em formato PDF e enviada para o email do programa (prorh.ufs@gmail.com).

Todos os documentos digitalizados e enviados deverão estar em posse dos candidatos no momento da seleção, para eventuais conferências e aqueles que forem aprovados deverão encaminhar pelo correio (via sedex) para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PRORH/UFS) da Universidade Federal de Sergipe no endereço constante no item 6 deste Edital.

O (a) candidato (a) selecionado (a) que não apresentar dentro do prazo determinado na divulgação do resultado será desclassificado e será chamado o próximo classificado.

O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, conforme previsto no Inciso V do Artigo 5º da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013, a saber:



- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

- Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

- Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

- Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. DOCUMENTOS

2.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Coordenação solicitando inscrição, devidamente assinado pelo candidato, conforme apresentado no Anexo I;
- b) RG, CPF, título de eleitor e comprovantes eleitorais;
- c) Para os candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação de serviço militar;
- d) Foto 3x4 recentes e datadas;
- e) Documentos comprobatório de conclusão dos cursos de Doutorado reconhecidos pelo MEC;
- f) *Curriculum lattes* atualizada até a data da inscrição ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme o Anexo III da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 (**Foreign Researcher Curriculum Vitae**);
- g) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período de 12 ou 24 meses em arquivo no *formato pdf* em conformidade com as linhas de pesquisa do Programa que está se candidatando, bem como deve conter no máximo 15 (quinze) páginas e os seguintes itens: Folha de Rosto; Resumo; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma; e, Referências Bibliográficas.



2.2. O candidato indicado para recebimento da bolsa do PNPD deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Possuir em seu currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;
- d) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e ao programa de pós-graduação;
- e) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário), com exceção de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
- g) Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
- h) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- i) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme o Anexo III da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 (**Foreign Researcher Curriculum Vitae**);
- j) Ter sido aprovado pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, composta pela Coordenação do Programa e um docente efetivo que apresentaram subprojetos neste Edital;
- k) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;
- l) Não ter, preferencialmente, realizado o doutorado na mesma instituição a que se vincula o programa de pós-graduação responsável pelo projeto de cuja execução participará.
- m) Apresentar relatório a cada 12 meses após a implementação da bolsa ao professor orientador e a coordenação do programa descrevendo as atividades.

3. SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, sendo constituída pela Coordenador do Programa e um docente efetivo.

A seleção compreende a análise do currículo dos candidatos e do Plano de Trabalho, que se darão das seguintes formas:

- a) A avaliação do Plano de Trabalho que será realizada analisando a conformidade do plano apresentado com o projeto pretendido e a área de concentração do Programa de



Pós-Graduação em Recursos Hídricos. A pontuação de cada item será: Introdução – 2,0 (dois virgula zero pontos); Objetivos – 2,0 (dois virgula zero pontos); Metodologia – 2,0 (dois virgula zero pontos); Resultados Esperados – 2,0 (dois virgula zero pontos); e, Cronograma – 2,0 (dois virgula zero pontos).

b) A análise do currículo seguirá os critérios apresentados no Anexo II (idem a instrução normativa 04/2013 do PRORH)

A nota final será a média aritmética da pontuação obtida no plano de trabalho e no currículo.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota final.

4. CALENDÁRIO

4.1. Publicação do Edital: 18/01/2017.

4.2 Inscrição: Entre 18/01/2017 e 18/02/2017.

4.3 Divulgação do Resultado: Até 01/03/2017.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no quadro de aviso e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos - PRORH/UFS. O candidato aprovado será informado por e-mail de sua condição, bem como do prazo hábil para envio de documentação impressa ao PRORH/UFS, referente ao processo seletivo regido por este Edital.

6. INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail, **diretamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Recursos Hídricos**, ou na Secretaria do Programa no horário de 08h30min às 11h30min no turno matutino e das 14h às 16h no turno vespertino, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação - PRORH/UFS, localizado na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - Pólo de Gestão/Pós-Graduação, Av. Marechal Rondon, S/N, CEP: 49.100-000, Aracaju – Sergipe – Brasil, Tel.:(0xx79) 3194-6873, E-mail: prorh.ufs@gmail.com.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos



ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nome:

Carteira de Identidade N°:

Órgão Expedidor:

Residente a (rua/av):

Bairro:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

Telefone Fixo:

Email:

Telefone Móvel:

Email:

Vem requerer ao **Coordenador do Projeto**

Em ____/____/____

Assinatura _____



ANEXO II – PADRÃO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

ITEM	PONTUAÇÃO
Publicação em periódico classificado como Qualis Internacional A1 na área de Engenharias I da CAPES, ou equivalente.	100
Publicação em periódico classificado como Qualis Internacional A2 na área de Engenharias I da CAPES, ou equivalente.	85
Publicação em periódico classificado como Qualis Internacional B1 na área de Engenharias I da CAPES, ou equivalente.	70
Publicação em periódico classificado como Qualis Internacional B2 na área de Engenharias I da CAPES, ou equivalente.	50
Publicação em periódico classificado como Qualis Internacional B3 na área de Engenharias I da CAPES, ou equivalente.	20
Publicação em periódico classificado como Qualis Internacional B4 na área de Engenharias I da CAPES, ou equivalente.	10
Publicação em periódico classificado como Qualis Internacional B5 na área de Engenharias I da CAPES, ou equivalente.	5
Artigos em Anais de eventos internacionais	10
Artigos em Anais de eventos nacionais	5
Artigos em Anais de eventos regionais/locais	1
Livro com ISBN e Comitê editorial	30
Capítulo de Livro (limitado a dois no mesmo livro). com ISBN e Comitê editorial	10

OBS: As publicações que não são da área de Engenharia I terão o peso equivalente a 30% desta tabela do Apêndice Um.